



COMUNICADO 002/2016

Esclarece sobre a cobrança da despesa especificada na Portaria nº 35/2016

O **Diretor de Saúde do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS** comunica aos prestadores credenciados que a **comprovação laboratorial** da sorologia positiva para hepatite B, hepatite C ou HIV referente à cobrança da despesa do procedimento (30909031), informada no art. 2º da Portaria nº 35/2016, deverá ser encaminhada, uma única vez, após a transmissão eletrônica da primeira Conta, juntamente com o Relatório de Auditoria e demais documentos físicos comprobatórios das despesas pelo atendimento prestado ao usuário do plano IPE-SAÚDE. O sistema gravará a informação para as demais cobranças posteriores.

Porto Alegre, 14 de abril de 2016.

Alexandre Guimarães Escobar
Diretor de Saúde